



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.303 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 82.520,69 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

02 . EXECUTIVO

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.305.0061.2.287 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES

3190.04.00 Contrato por Tempo Determinado R\$ 65.000,00

3190.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas R\$ 11.000,00

3390.30.00 Material de Consumo R\$ 6.520,69

01.50.00 Transf.de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.

Total R\$ 82.520,69

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 82.520,69 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) conforme saldo da conta nº 0133/006/00624.009-0.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé